

ano II

março

2016

CONITEC

comissão nacional de incorporação de tecnologias no sus

SAÚDE LANÇA DIRETRIZES PARA INDICAÇÃO DE CESARIANA

Objetivo é diminuir o número de cesarianas desnecessárias, uma vez que o procedimento quando não indicado corretamente pode resultar na morte materna e infantil

Diferentes estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) demonstram as vantagens de uma assistência ao parto que se efetive sem intervenções desnecessárias. Nesta perspectiva, o Ministério da Saúde tem atuado para assegurar às mulheres atenção humanizada durante a gestação, parto e pós-parto e às crianças o direito ao nascimento seguro.

Com base nas melhores evidências científicas nacionais e internacionais, o Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União (D.O.U), no dia 29/03, após dois anos de discussão e consulta pública, as Diretrizes de Atenção a gestante: a operação cesariana. Esse documento é fruto de uma ampla discussão entre especialistas, representantes da sociedade civil brasileira, técnicos do Ministério da Saúde, associações e entidades de classe, além de ter sido validado pelo Plenário da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

O objetivo das diretrizes é auxiliar e orientar os profissionais da saúde a diminuir o número de cesarianas desnecessárias, uma vez que o procedimento, quando não indicado corretamente, traz inúmeros riscos, como aumento da probabilidade de surgimento de problemas respiratórios para o recém-nascido e grande risco de morte materna e infantil.

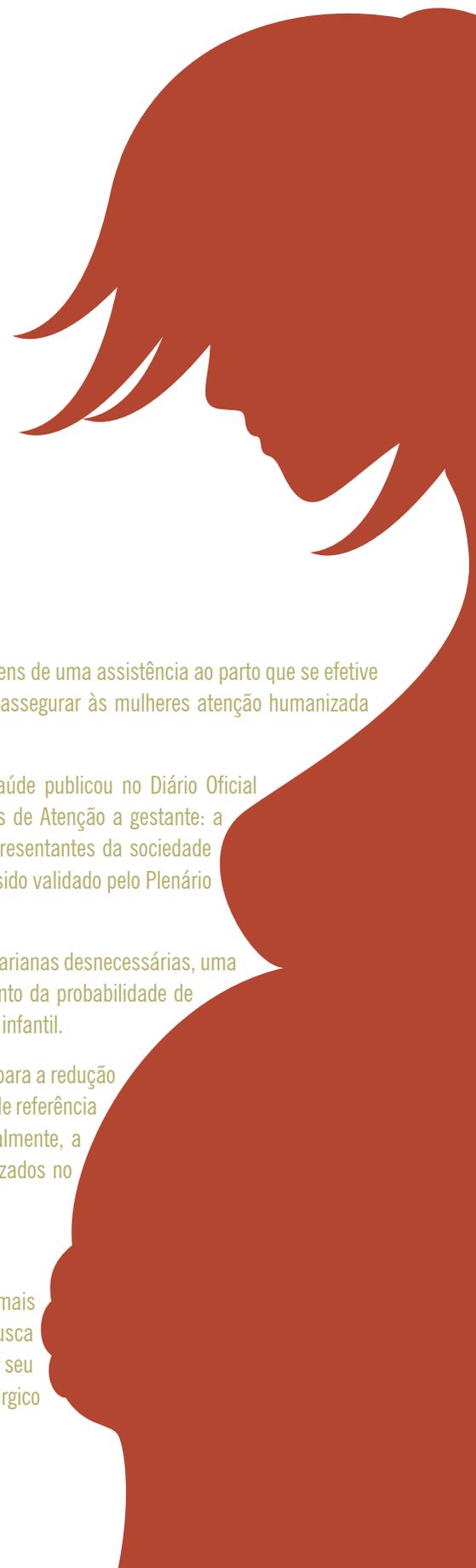
A OMS sugere que taxas populacionais de operação cesariana superiores a 10% não contribuem para a redução da mortalidade materna, perinatal ou neonatal. Considerando as características do Brasil, a taxa de referência ajustada pelo instrumento desenvolvido pela OMS estaria entre 25% e 30%. No entanto, atualmente, a operação cesariana é a principal via de nascimento do país, chegando a 55% dos partos realizados no Brasil, apresentando nos serviços privados de saúde uma taxa altamente elevada de 84,6%.

Destaques

Entre os principais destaques das Diretrizes, além de derrubar o mito de que a cesariana é mais segura e que o parto normal é sempre um procedimento de dor e sofrimento, é auxiliar na busca das melhores práticas em saúde. Além disso, é obrigatória a cientificação da gestante, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e eventos adversos relacionados ao procedimento cirúrgico ou uso de medicamentos para a operação cesariana.

Fonte: Ministério da Saúde

conitec.gov.br



ACONTECEU NA REUNIÃO

Na 43ª reunião da CONITEC, realizada nos dias 02 e 03/03/2016, os membros do plenário emitiram recomendações que foram encaminhadas para decisão do Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. Foram elas:

- Incorporação no SUS do medicamento golimumabe para artrite psoriásica;
- Não incorporação do Sistema Intrauterino liberador de levonorgestrel 52 mg para anticoncepção em mulheres de 15 a 19 anos de idade;
- Não incorporação do implante subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg para anticoncepção em mulheres de 15 a 19 anos de idade.

Durante a reunião, o plenário também deliberou por encaminhar para Consulta Pública a seguinte matéria:

- Documento preliminar da Diretriz Metodológicas para elaboração de Diretrizes Clínicas.



TWITTER CONITEC
notícias em tempo real

DIRETRIZ METODOLÓGICA SOBRE DESINVESTIMENTO E REINVESTIMENTO EM TECNOLOGIAS DISPONÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Proposta ficará disponível para contribuições até o dia 18/04 no site da CONITEC

Já se encontra aberta, para manifestação da sociedade civil, a consulta pública nº 09, a respeito da proposta de Diretriz Metodológica de Avaliação de Desempenho de Tecnologias em Saúde: Desinvestimento e Reinvestimento. A data limite para manifestação popular será o dia 18/04.

O processo de desinvestimento e reinvestimento em tecnologias em saúde pode ser entendido como a substituição, interrupção ou diminuição do investimento em tecnologias previamente incorporadas que, a despeito de custos adicionais, produzam pouco ou nenhum ganho em saúde. Dessa forma, caso as evidências apontem que determinada tecnologia não atingiu os objetivos esperados, a mesma poderá deixar de ser financiada pelo sistema de saúde e os recursos destinados à sua manutenção, poderão ser alocados para outras tecnologias que apresentem real benefício à população.

A recomendação objeto desta consulta pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consulta-publicas>

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

FÓRUM DISCUTE NOVOS CAMINHOS SOBRE OS PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE

A Presidente da CONITEC, Dra. Clarice Petramale, participou como palestrante do Fórum Nacional de Diálogos de Direito, Medicina, Saúde e Sociedade, realizado pelo Centro Cochrane do Brasil e Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês nos dias 17 e 18/03, na cidade de São Paulo/SP.

O Fórum teve como objetivo integrar os conhecimentos e experiências dos profissionais de reconhecido saber nas duas áreas em benefício do Brasil e também facilitar a integração de conhecimentos válidos das áreas da Saúde e do Direito, no sentido de racionalizar o que se chama Judicialização da Saúde.

Atualmente, os processos de judicialização acabam passando toda a responsabilidade das decisões para os juízes em matérias científicas de alta complexidade. Durante o fórum, profissionais de saúde e da área de direito discutiram meios mais adequados para que as tomadas de decisões sejam feitas baseadas em evidências científicas de qualidade para apoiar o seu julgamento.

Os diálogos, conhecimentos e a experiência dos convidados e a participação ativa e democrática dos participantes trarão propostas práticas para soluções e adequação da saúde e do Direito, para uma Sociedade mais justa e com saúde.



Dra. Clarice Petramale, presidente da CONITEC e Dr. Álvaro Atala, diretor do Centro Cochrane do Brasil
foto: Sarah Daltri

CONITEC PARTICIPA DAS ATIVIDADES DO 12º CONGRESSO DA REDE UNIDA

Na tarde de 24/03, os participantes do 12º Congresso Internacional da Rede Unida lotaram mais uma vez o auditório do bloco C, da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), para celebrar o encerramento das atividades do maior evento de Educação e Saúde da América Latina. Durante quatro dias, cerca de quatro mil congressistas, vindos das cinco regiões do país e do exterior, puderam trocar experiências, participar de atividades culturais, visitar os territórios de Campo Grande (MS), e compartilhar conhecimento sobre os mais de três mil trabalhos apresentados.

A CONITEC esteve presente durante todo o evento, no *stand* do Ministério da Saúde, distribuindo materiais técnicos (publicações) e orientando os visitantes sobre as principais ações da CONITEC.

Próximos Eventos

Durante o mês de abril a CONITEC também estará presente no XXX Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, que se realizará no período de 13 a 15 de abril de 2016, na cidade de São Paulo/SP e no IV Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins, que será realizado entre os dias 18 a 20 de abril.

CONSULTAS PÚBLICAS

CP n° 4

Recomendação preliminar relativa à proposta de Diretriz Metodológica para elaboração de Diretrizes Clínicas. Publicada no DOU em 14/03/2016.

Período: 15/03/2016 à 04/04/2016

CP n° 5

Recomendação preliminar relativa à proposta de incorporação da ivabradina para o tratamento de insuficiência cardíaca crônica moderada a grave em indivíduos com frequência cardíaca \geq 70 bpm e que toleram menos de 50% da dose alvo recomendada de agentes betabloqueadores. Publicada no DOU 14/03/2016.

Período: 15/03/2016 à 04/04/2016

CP n° 6

Recomendação preliminar relativa à proposta de incorporação do golimumabe para o tratamento da espondilite ancilosa. Publicada no DOU 14/03/2016.

Período: 15/03/2016 à 04/04/2016

CP n° 7

Recomendação preliminar relativa à proposta de incorporação do teste de Cadeia Leve Livre - relação kappa/lambda para o diagnóstico de Gamopatas Monoclonais. Publicada no DOU 14/03/2016.

Período: 15/03/2016 à 04/04/2016

CP n° 8

Recomendação preliminar relativa à proposta de incorporação do dexrazoxano para prevenção de cardiomiopatias associadas à utilização de antraciclina. Publicada no DOU 14/03/2016.

Período: 15/03/2016 à 04/04/2016

CP n° 9

Recomendação preliminar - Diretriz Metodológica de Avaliação de Desempenho de Tecnologias em Saúde: Desinvestimento e Reinvestimento. Publicada no DOU 28/03/2016.

Período: 29/03/2016 à 18/04/2016

RELATÓRIOS PARA SOCIEDADE

Dexrazoxano para prevenção de cardiomiopatias associadas à utilização de antraciclina

[ver relatório](#)

Golimumabe para o tratamento da espondilite ancilosa

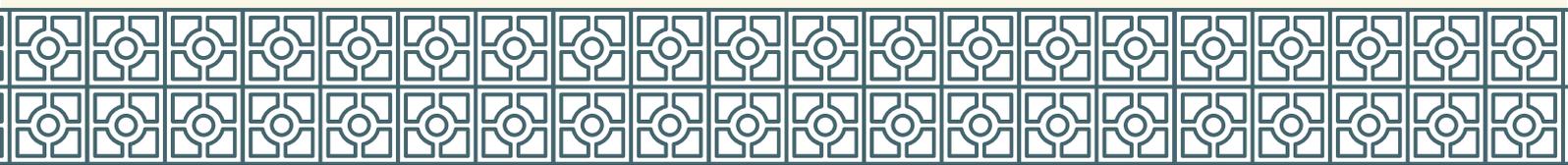
[ver relatório](#)

Ivabradina para o tratamento de insuficiência cardíaca crônica moderada a grave em indivíduos com frequência cardíaca \geq 70 bpm e que toleram menos de 50% da dose alvo recomendada de agentes betabloqueadores

[ver relatório](#)



<http://conitec.gov.br/>



CONITEC

Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS



Ministério da
Saúde

